



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de confecção de banner, feito em lona, com acabamento em tubos de PVC, e corda para pendurar, na medida de 0,90m de largura por 1,20m, com impressão.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço compreende a confecção de um banner, feito em lona, com acabamento em tubos de PVC, e corda para pendurar, na medida de 0,90m de largura por 1,20m. Conforme descrito abaixo:

- Banner, feito em lona, com acabamento em tubos de PVC, e corda para pendurar, na medida de 0,90m de largura por 1,20m, com impressão.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A contratação do serviço de confecção de banner para o 1º Seminário "Alfabetiza Juntos - SP", a ser realizado no dia 27/11/2024 na Faculdade Estácio de Sá, justifica-se pela necessidade de garantir uma apresentação visual impactante e de qualidade para o projeto que será apresentado no evento.

O banner desempenha um papel crucial na comunicação de ideias, facilitando a compreensão do público sobre o conteúdo do projeto e promovendo a visibilidade adequada durante o seminário. A contratação de um serviço especializado assegura que o banner será produzido com os padrões técnicos necessários, garantindo acabamento impecável, resistência e funcionalidade para o evento.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar o objeto em perfeitas condições e conforme o modelo passado por esta Secretaria.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 8 (oito) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação